



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto da contratação

Contratação de empresa jurídica, para promover assessoria e consultoria em Serviços especializados de Contabilidade para o setor Público, suprimindo a demanda da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Planejamento

A contratação tem como objetivo a obtenção de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal, garantindo que a administração pública municipal esteja em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e demais órgãos reguladores.

Justificativa que demonstre necessidade da contratação

A Câmara Municipal necessita de serviços especializados em contabilidade pública para garantir o cumprimento das normas contábeis e fiscais, a transparência na gestão financeira e a adequação às exigências dos órgãos de controle. A contratação visa garantir suporte técnico qualificado para a elaboração de demonstrações contábeis, prestação de contas e outras obrigações legais.

A complexidade da legislação contábil aplicada ao setor público exige conhecimento técnico especializado para assegurar o correto registro e prestação de contas dos recursos públicos. A terceirização desse serviço garantirá maior eficiência, conformidade e segurança na gestão financeira da Câmara.

Levantamento de mercado:

A contratação em apreço, será de grande vantagem a câmara, pois busca de realizar os atos da forma mais correta evitará dano, sendo assim um investimento lucrativo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

O profissional indicado mostra um currículo que demonstra ser a melhor opção para realizar os serviços.

Considera também os valores encontrados de objeto semelhante, no próprio site do TCE, são muito maiores que a proposta do profissional indicado.

Analisando o mercado não se verifica uma opção melhor que está indicada.

Forma prestação serviço e similares:

A empresa indicada deverá comparecer as instalações da câmara para contribuir de forma mais eficiente a prestação do serviço, ainda que a maioria dos dias, esteja disponível de forma remota, por se tratar de uma consultoria e não um membro permanente deste órgão.

Os contratos similares vigentes nesta casa são necessários mas não perfaz um único e idêntico serviço.

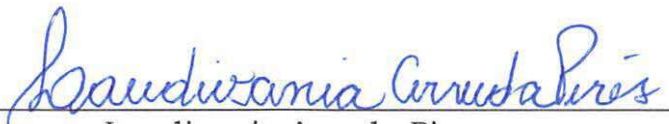
Resultado esperado:

A busca da presente contratação é ter uma constante fonte de ensinamento e uma orientação jurídica adequada para a prestação do serviço de acompanhamento de execução contratual.

Comprovações:

São anexos aos autos os documentos que demonstram a capacidade profissional do indicado para realizar os serviços, demonstrando a experiência e notoriedade jurídico.

Ainda anexo comprovações de objetos semelhantes que demonstram o valor de mercado ser ainda maior ao indicado na proposta, da empresa ora indicada, que deverá gerar futuro contrato.


 Laudivanía Arruda Pires